

CATEGORIA
Pareceres

AUTORIA
Gabinete de Estudos
Técnicos

AGOSTO '14



Parecer sobre Hipnose

Sugestão de Citação

Ordem dos Psicólogos Portugueses (2014). Parecer sobre Hipnose. Lisboa.

Para mais esclarecimentos contacte o Gabinete de Estudos Técnicos:
andresa.oliveira@ordemdospsicologos.pt



recursos.ordemdospsicologos.pt
www.ordemdospsicologos.pt

Parecer sobre Hipnose

Cabe à Ordem dos Psicólogos Portugueses, de acordo com o art.º 3º, alíneas a), b) e c) da Lei nº 57/2008, de 4 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 138/2015, de 7 de Setembro, a defesa dos interesses gerais dos utentes, a representação e a defesa dos interesses gerais da profissão de Psicologia e a regulação do acesso e do exercício da mesma.

Tendo em consideração que existem profissionais que se intitulam **Hipnoterapeutas** ou Especialistas em **Hipnose**, mas não são Psicólogos, julgamos pertinente esclarecer alguns aspectos.

Faz parte do entendimento geral sobre a ciência psicológica, advogado pelas principais entidades relacionadas com o seu estudo e organização, que a **Psicologia** corresponde ao estudo da mente e do comportamento humanos e que os **pensamentos**, as **emoções** e os **comportamentos** constituem os **domínios de actuação dos Psicólogos**. A extensa formação de base em Psicologia permite aos Psicólogos compreender os processos de desenvolvimento emocional, social e cognitivo, assim como o funcionamento da personalidade e das relações interpessoais.

É ainda do entendimento comum que, com base nesse conhecimento científico, e através da intervenção psicológica e da **Psicoterapia** (ou **Terapia**), os Psicólogos utilizam **diferentes abordagens** que estão associadas às principais **perspectivas teóricas da ciência psicológica** e aplicam **procedimentos e técnicas** baseadas na investigação e evidência científicas. Os objectivos centram-se na exploração da natureza dos problemas psicológicos, na promoção da autonomia, da autodeterminação individual e no desenvolvimento de novas competências, comportamentos, emoções e pensamentos mais saudáveis e adaptativos.

A **Hipnose** é uma das **técnicas e ferramentas de intervenção** das quais a **Psicologia** se pode socorrer para trabalhar as emoções, os conflitos internos e o inconsciente do cliente. Corresponde a um procedimento durante o qual o Psicólogo sugere que o sujeito experimente mudanças de sensações, percepções, pensamentos e comportamentos através de um processo de indução. O sujeito permanece num estado alternativo de consciência, mas acordado e com controlo de si próprio.

Consequentemente a Hipnose faz parte do **perfil de competências profissionais dos Psicólogos** e dos actos que podem realizar enquanto Psicólogos. Para além disso, apenas deve ser realizada por profissionais com **formação específica** para tal.

Desta forma, fica clara a importância e a **necessidade de uma formação de base específica em Psicologia para compreender, avaliar e intervir no comportamento humano através da Hipnose**. Para além de uma formação sólida, a actividade profissional dos Psicólogos é baseada na experiência prática e supervisionada e suportada por investigação científica válida. O exercício da profissão de Psicólogo é regulado, obrigando à inscrição na **Ordem dos Psicólogos Portugueses** de acordo com o art.º 50.º do Estatuto da Ordem, aprovado pela Lei supra citada. E está sujeito ao respectivo **Conselho Jurisdicional**, que zela pela protecção dos utentes combatendo as más práticas em Psicologia.

Os Psicólogos são ainda obrigados a cumprir um **Código Deontológico** que promove um conjunto de **princípios éticos** fundamentais para qualquer forma de intervenção psicológica, assegurando a prestação de serviços de qualidade.

Conforme o exposto, **importa sublinhar que a Hipnose é do domínio da Psicologia e da sua prática profissional e deve ser realizada por Profissionais de Saúde qualificados**. Sendo que, de acordo com o art.º 50.º do Estatuto da Ordem, aprovado pela Lei supra citada, o exercício da profissão de Psicólogo obriga à inscrição na Ordem dos Psicólogos Portugueses.

Por último, alerta-se que a prática da psicologia e a prestação de serviços psicológicos, onde se inclui a Hipnose, por **Profissionais de Saúde não qualificados** coloca uma **ameaça à saúde pública**, assim como à segurança e ao bem-estar da população, pelo que deverá ser ponderado com extrema cautela.